

Aula 00 - Prof. Luiz Claudio Santos

*Regimento Interno p/ Senado Federal
(Analistas) Cebraspe 2021*

Autor:
**Luiz Claudio Santos, Miguel
Gerônimo Netto**

25 de Janeiro de 2021

Sumário

Poder Legislativo – Estrutura.....	7
1 – Congresso Nacional e suas Casas.....	7
2 – Regimentos Legislativos	8
3 - Plenário das Casas Legislativas.....	8
4 – Mesas do Congresso Nacional e de suas Casas	9
Do Funcionamento do Congresso Nacional	10
1 – Legislatura.....	10
2 – Ano Legislativo	10
3 – Sessão Legislativa Ordinária	10
4 – Sessão Legislativa Extraordinária	11
5 – Período Legislativo	12
6 – Recesso Parlamentar	12
7 – Sessão Conjunta	13
8 – Deliberações.....	14
Regimento Interno do Senado Federal (visão global e contextualização)	16
Do Funcionamento do Senado Federal	16
1 – Sede do Senado Federal	16
2 – Reuniões Preparatórias	17
Considerações iniciais	17
Normas para as reuniões preparatórias no Senado Federal	17
Da Questão de Ordem	19
1 – Definição.....	19



2 – Legitimação Ativa	19
3 – Características.....	19
4 – Uso da Palavra	20
5 – Decisão	21
6 – Recurso, parecer da CCJ e efeito suspensivo.....	21
7 – Força Normativa	21
Dos Documentos Recebidos.....	21
Considerações Finais	23
Questões Comentadas	24
1 – Da Estrutura do Poder Legislativo na Constituição.....	24
CEBRASPE (CESPE) – 5 Questões.....	24
Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 5 Questões	25
Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN) – 5 Questões.....	27
Outras Bancas Examinadoras – 9 Questões.....	28
2 – Do Funcionamento do Congresso Nacional.....	30
CEBRASPE (CESPE) – 5 Questões.....	30
Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 3 Questões	32
Outras Bancas Examinadoras – 8 Questões.....	32
3 – Regimento Interno do Senado Federal.....	34
Lista de Questões	37
1 – Da Estrutura do Poder Legislativo na Constituição.....	37
CEBRASPE (CESPE) – 5 Questões.....	37



Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 5 Questões	38
Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN) – 5 Questões.....	38
Outras Bancas Examinadoras – 9 Questões.....	39
2 – Do Funcionamento do Congresso Nacional.....	40
CEBRASPE (CESPE) – 5 Questões.....	40
Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 3 Questões	41
Outras Bancas Examinadoras – 8 Questões.....	41
3 – Regimento Interno do Senado Federal.....	42
Gabarito	44

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, aluno(a) do Estratégia Concursos, tudo bem?

É com enorme alegria que damos início hoje ao nosso “**Curso Regular de Regimento Interno do Senado Federal**”, em teoria e questões de “**certo ou errado**”, conforme **projeto básico do concurso**. Então, aproveite essa **VERSÃO SIMPLIFICADA** e fique à vontade para utilizar também a **versão completa** sempre que desejar.

Apresentaremos o conteúdo em **linguagem fácil, direta e clara** para tornar simples o aprendizado da matéria e, sempre que pertinente, incluiremos outros recursos didáticos úteis à aprendizagem.

Oferecemos a você um **material de alta qualidade e excelência** para ajudá-lo(a) a **utilizar da melhor maneira possível recursos tão raros como seu tempo, energia e dinheiro**.

Antes de iniciar a Aula, desejamos a você muita calma, paciência, persistência e garra para alcançar seus objetivos, pois, inevitavelmente, você colherá os frutos de tanto esforço.

“A persistência é o menor caminho do êxito” (Charles Chaplin)



APRESENTAÇÕES PESSOAIS

Pedimos licença para nossa breve apresentação como professores deste curso, se desejar saber um pouco mais sobre nós, consulte informações adicionais na versão completa deste curso.

Meu nome é **Luiz Claudio Santos**, sou **mestre em Ciência Política, especialista em Processo Legislativo e autor**. Como concursando fui **aprovado em alguns concursos**, sendo os mais importantes o da **Câmara dos Deputados** para Técnico Legislativo/Assistente Administrativo (1992) e **Analista Legislativo/Técnica Legislativa** (2000). Ficarei responsável pelas **aulas escritas** e pelos **vídeos** das Aulas 00, 02, 04 06 e 08, conforme especificado no cronograma do curso.

Meu nome é **Miguel Gerônimo da Nóbrega Netto**, Atuei durante 33 anos na condição de servidor efetivo da Câmara dos Deputados, aprovado por meio de concurso público. **Mestre em Poder Legislativo e especialista em Processo Legislativo** (Cefor/CD) e em Análise de Sistemas. Sou graduado em Ciências Econômicas e em Direito. Ministro aulas sobre Processo Legislativo e Técnica Legislativa em importantes instituições públicas e privadas. Ministrarei em **PDF e vídeo** os conteúdos das Aulas 01, 03, 05 e 07, conforme especificado no cronograma do curso.

Em parceria, somos autores dos livros **Curso de Regimento Interno da Câmara dos Deputados** (5ª edição, 2019) e o **Curso de Regimento Comum do Congresso Nacional** (2ª ed. 2019), ambos **publicados pela Câmara dos Deputados** – Edições Câmara e disponíveis na Livraria da Câmara (livraria.camara.leg.br).

Tenha certeza: estamos integralmente comprometidos para produzir o melhor e mais completo conteúdo para você nas versões **SIMPLIFICADA** e **COMPLETA**.

Deixaremos abaixo nossos contatos para quaisquer dúvidas ou sugestões. Teremos o prazer em orientar você da melhor forma possível nesta caminhada que estamos iniciando.

Para tirar dúvidas e ter acesso a dicas e conteúdos gratuitos, acesse nossas redes sociais:

Luiz Claudio Santos

Instagram: <https://www.instagram.com/luizpriorizar/>

YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCZMyjQYu7hLP-UL12wXECFw>

Miguel Gerônimo

Instagram: <https://www.instagram.com/professormiguelgeronimo/>



DEPOIMENTOS DE ALUNOS

Inúmeras pessoas já se beneficiaram de nossos cursos e livros e conquistaram a sonhada vaga no Poder Legislativo. Veja três recentes depoimentos sobre nossos cursos:

"Parabéns, professor, a matéria é bastante complexa, porém o senhor a torna mais leve e compreensível. **Suas aulas são incríveis**... rumo ao Senado" (Agosto de 2020, Aula ao vivo deste Curso de Regimento Interno do Senado Federal)

"Ótimo conteúdo e **excelente explicação**! Os exemplos ajudam muito" (Agosto de 2020, Aula ao vivo deste Curso de Regimento Interno do Senado Federal).

"Gostaria de agradecê-lo imensamente, e nada além disso, pelas **maravilhosas aulas** e pela **competência incrível em explicar de forma tão completa** aquilo que é, muitas vezes, tão complicado. Digo inicialmente de forma geral, mas refiro-me especificamente à aula 01, onde o senhor trata das lideranças do Governo, Maioria e Minoria, e posso dizer sem sombra de dúvidas que o senhor **sanou todas as dúvidas que eu tinha sobre o assunto já há um tempo**." (2019, Curso de Regimento Comum do Congresso Nacional)

Então, **acredite e invista na sua preparação** todos os dias, com dedicação, disciplina, perseverança e inteireza de coração. Somos do tamanho dos nossos sonhos. Então, sonhe grande e faça acontecer! Assim, em breve, poderemos brindar a sua aprovação!

O CONCURSO PARA O SENADO FEDERAL

O **último concurso** foi realizado no ano de 2012. A banca organizadora foi a Fundação Getúlio Vargas - FGV. Essa banca realizou também o concurso de 2008 do Senado Federal.

Em 2020, a Comissão Organizadora do concurso do Senado havia pré-selecionado três bancas para a realização do próximo concurso: FGV, Cebraspe e Idecan, mas o Senado revogou a Portaria que criou a Comissão sem antes contratar qualquer dessas bancas. Mas, o concurso está mantido!

O **projeto básico** divulgado em 2020 **prevê questões de "Certo ou Errado"**, **estilo característico e preferido do Cebraspe (Cespe/UnB)**. Então, as questões deste curso seguirão esse modelo.

Regimento Interno do Senado Federal em concursos

Veja bem, em regra, o Regimento Interno do Senado Federal é cobrado integralmente para os cargos do Senado. O projeto básico não menciona o Regimento do Senado, mas há um histórico de exigência de conhecimento de RISF nos editais anteriores, o que faz crer que é praticamente certo que o **Regimento Interno do Senado Federal estará na sua prova na parte de conhecimentos específicos!!!** Assim, recomendo que você inicie o estudo do RISF de imediato e saia na frente da concorrência.



CRONOGRAMA DE AULAS

AULA	CONTEÚDO	DATA
Aula 00	Prof. Luiz Claudio Santos Poder Legislativo: Estrutura e Funcionamento Título I – Do Funcionamento (arts. 1º a 3º) Título XIII - Da Questão de Ordem (arts. 403 a 408) Título XIV – Dos Documentos Recebidos (arts. 409 a 411)	25/01
Aula 01	Prof. Miguel Gerônimo Título VII - Das Sessões (arts. 154 a 210)	01/02
Aula 02	Prof. Luiz Claudio Santos Título III – Da Mesa (arts. 46 a 60) e Título IV – Dos Blocos Parlamentares, da Maioria, da Minoria e das Lideranças (arts. 61 a 66)	08/02
Aula 03	Prof. Miguel Gerônimo Título VI - Das Comissões (arts. 71 a 153)	15/02
Aula 04	Prof. Luiz Claudio Santos Título II - Dos Senadores (arts. 4º a 45) Título V – Da Representação Externa (arts. 67 a 70)	22/02
Aula 05	Prof. Miguel Gerônimo Título VIII – Das Proposições, Capítulos I a XII (arts. 211 a 269)	01/03
Aula 06	Prof. Luiz Claudio Santos Título VIII – Das Proposições, Capítulos XIII a XX (arts. 270 a 353)	08/03
Aula 07	Prof. Miguel Gerônimo Título IX - Das Proposições Sujeitas a Disposições Especiais (arts. 354 a 376) Título XII – Da Alteração e Reforma do Regimento Interno (arts. 401 e 402) Título XV – Dos Princípios Gerais do Processo Legislativo (arts. 412 a 413)	15/03
Aula 08	Prof. Luiz Claudio Santos Título X – Das Atribuições Privativas (arts. 377 a 396) Título XI – Da Convocação e Comparecimento de Ministro de Estado (arts. 397 a 400-A)	22/03

Também oferecemos aqui no Estratégia Concursos os cursos de Regimento Comum do Congresso Nacional e Regimento de Interno da Câmara dos Deputados. Nós, professores Luiz Claudio Santos e Miguel Gerônimo, e a Equipe do Estratégia Concursos estamos empenhados em oferecer o melhor material para sua preparação. Estudem conosco e conquistem sua aprovação, como muitos de nossos alunos já conquistaram e transformaram suas vidas!

Dito tudo isso, já podemos partir para a nossa aula 00! Está preparado(a)?

Excelente aprendizagem!

Luiz Claudio e Miguel Gerônimo



PODER LEGISLATIVO – ESTRUTURA

1 – Congresso Nacional e suas Casas

Sabemos que o exercício desse Poder compete ao **Congresso Nacional**, que é composto pela **Câmara dos Deputados** e pelo **Senado Federal** (CF, art. 44). Isso configura o **sistema bicameral** do Legislativo federal.

Cada Poder exerce **funções típicas e atípicas**, nos termos constitucionais e, como mecanismo de controle recíproco entre os Poderes, utiliza-se o sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*) para manter o equilíbrio entre os Poderes. Em conformidade com a doutrina majoritária, cada um dos três Poderes possui competências típicas e atípicas. No caso do Poder Legislativo, são **funções típicas legislar e fiscalizar** e **atípicas administrar e julgar**. O Congresso Nacional realiza suas atividades em Brasília – Capital Federal, no Palácio do Congresso Nacional.

A **Câmara dos Deputados**, que representa o **povo**, compõe-se de **513 Deputados**, com mandato de **4 anos**, eleitos pelo sistema **proporcional**, sendo que em cada um dos **estados** e no **DF** são eleitos de **8 a 70 Deputados** na medida de sua população, nos termos da Lei Complementar. A Constituição fixou o quantitativo de **4 Deputados por território**.

O **Senado Federal**, por sua vez, que representa os **Estados e o DF**, compõe-se de **81 Senadores**, eleitos pelo princípio **majoritário**, sendo que cada um dos estados e DF elegem número fixo de **3 Senadores**, com mandato de **8 anos**. Cada Senador é eleito com **2 suplentes**.

Território federal elegerá **4 Deputados federais**, entretanto não elegerá Senadores.

(CEBRASPE – Auxiliar Institucional (IPHAN)/Área 1/2018) Acerca da organização dos poderes do Estado, julgue o item subsequente.

O número de deputados e de senadores é definido em lei de acordo com o número de habitantes de cada Estado e do Distrito Federal.

Comentários:

O número de deputados nos Estados e no DF é proporcional à população. Cada Estado e o DF elegerão 3 Senadores, independentemente do tamanho da população (CF, arts. 45, § 1º, e 46, § 1º). Gabarito: Errado.

(FGV – Analista de Controle Interno (Pref Recife)/Finanças Públicas/2014) No que concerne à organização dos poderes disciplinada na Constituição Brasileira de 1988, O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União (**Adaptada**).

Comentários:

O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas (CF, arts. 44, *caput*, e 71, *caput*). Gabarito: Errado.



2 – Regimentos Legislativos

A própria Constituição Federal deixou para o Poder Legislativo a competência para regular sua atividade interna. As principais normas são:

- i. **Regimento Comum do Congresso Nacional (RCCN):** previsto no artigo 57, § 3º, II, da CF/88. Deve ser instituído mediante **resolução do Congresso Nacional** e **elaborado em sessão conjunta**. Tem como função regular principalmente as atividades que são realizadas em conjunto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, como a análise dos **vetos** presidenciais e a apreciação das **leis orçamentárias**.
- ii. **Regimento Interno do Senado Federal (RISF):** previsto no artigo 52, XII, da CF/88. Instituído por **resolução do SF**, tem função de regular as atividades legislativas e administrativas internas da Casa, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o processo legislativo próprio do Senado Federal, como as regras de tramitação dos diversos tipos de proposições, tipos de sessões, órgãos da Casa etc.
- iii. **Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD):** previsto no artigo 51, III, da CF/88. Instituído mediante **resolução da CD**, tem função de regular as atividades legislativas e administrativas internas da Casa, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o processo legislativo próprio da Câmara dos Deputados, como as regras de tramitação dos diversos tipos de proposições, tipos de sessões, órgãos da Casa etc.

3 - Plenário das Casas Legislativas

A rigor, o Plenário de uma Casa legislativa, que é composto pela totalidade dos membros dessa, é considerado seu órgão máximo (ou supremo) de deliberação. Assim:

Quadro : Composição dos Plenários do CN e suas Casas legislativas

PLENÁRIO	COMPOSIÇÃO
Câmara dos Deputados	513 Deputados Federais
Senado Federal	81 Senadores
Congresso Nacional (CD + SF)	513 Deputados Federais + 81 Senadores

Em regra, as Casas exigem a presença da maioria absoluta dos seus membros em Plenário para as deliberações (CF, art. 47).

Plenário é termo grafado nos regimentos legislativos tanto em caixa alta (Plenário) quanto em caixa baixa (plenário). Na linguagem jornalística, costuma-se grafar plenário (caixa baixa) independentemente se fazer referência ao órgão ou ao local. Em provas de concurso, as bancas examinadoras tendem a seguir esse padrão jornalístico.



4 – Mesas do Congresso Nacional e de suas Casas

A Constituição Federal estabelece que **cada uma das Casas** do Congresso Nacional (CD e SF) irão se reunir em **sessões preparatórias**, a partir de **1º de fevereiro**, no primeiro ano da legislatura, para **posse dos parlamentares e eleição das Mesas** respectivas, para mandato de dois anos, **vedada a recondução** para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente (Essa vedação se aplica apenas na eleição que ocorrer na mesma legislatura e não se alcança quem exerceu “mandato tampão”). Na constituição da Mesa e de cada Comissão é assegurada, **tanto quanto possível**, a **representação proporcional** dos **partidos** ou **blocos parlamentares** que participam da respectiva Casa (CF, art. 58, § 1º).

A Mesa da Câmara e a Mesa do Senado são integradas por **sete membros**: Presidente, dois vice-Presidentes e quatro Secretários (RICD, art. 14, § 1º; e RISF, art. 46, *caput*).

A **Mesa do Congresso Nacional** será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal (CF, art. 57, § 5º).

Quadro : Composição das Mesas do CN e de suas Casas

Mesa da Câmara	Mesa do Congresso Nacional	Mesa do Senado
Presidente	Presidente (SF) ←	Presidente
1º Vice Presidente →	1º Vice Presidente (CD)	1º Vice Presidente
2º Vice Presidente	2º Vice Presidente (SF) ←	2º Vice Presidente
1º Secretário →	1º Secretário (CD)	1º Secretário
2º Secretário	2º Secretário (SF) ←	2º Secretário
3º Secretário →	3º Secretário (CD)	3º Secretário
4º Secretário	4º Secretário (SF) ←	4º Secretário



29.8.2001).

“...nas hipóteses de **ausência eventual** ou **afastamento** por licença do **Presidente do Senado Federal**, cabe ao **1º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional convocar e presidir a sessão conjunta do Congresso Nacional**” (MS 24.041-DF, rel. Min. Nelson Jobim,

DO FUNCIONAMENTO DO CONGRESSO NACIONAL

O funcionamento do Congresso Nacional é fracionado em intervalos de tempo, que possuem nomenclaturas próprias.

1 – Legislatura

Legislatura dura **4 anos** e coincide com o mandato de Deputado Federal. **Inicia-se** no dia **1º de fevereiro** do ano seguinte àquele em que forem realizadas as eleições gerais e encerra-se quatro anos depois de seu início, no dia 31 de janeiro do ano de abertura da próxima legislatura.

(CEBRASPE (CESPE) – TRE/MS – Técnico Administrativo/2013) O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, com legislatura anual.

Comentários:

Cada legislatura tenha a duração de **quatro anos** (CF, art. 44, parágrafo único). Gabarito: Errado.

2 – Ano Legislativo

Ano legislativo é o intervalo de tempo que compreende **12 meses**, mas **não coincide com o ano civil**. Cada um dos anos legislativos tem início em 1º de fevereiro e término em 31 de janeiro do ano seguinte.

3 – Sessão Legislativa Ordinária

Sessão Legislativa Ordinária (SLO): realizada de **02.02 a 17.07** e de **1º.08 a 22.12** (CF, art. 57, caput; e RISF, art. 2º, I). As reuniões marcadas para **essas datas** serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos e feriados. A SLO corresponde ao funcionamento anual do Congresso Nacional; no restante do ano, em princípio, o Congresso Nacional entra em recesso parlamentar (de 18.07 a 31.07 e de 23.12 a 31.01 ou 1º.02, conforme o caso).

No **Congresso Nacional**, a **sessão legislativa** (ordinária) **não será interrompida** (em 17 de julho) **sem a aprovação** do projeto de lei de diretrizes orçamentárias (PLDO).

O **PLDO** será encaminhado até oito meses e meio antes (**15 de abril**) do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (**17 de julho**) (ADCT, art. 35, § 2º, II).

(CEBRASPE – MPE/TO – Promotor de Justiça/2012) O Congresso Nacional se reúne, anualmente, na capital federal. Cada legislatura tem a duração de quatro anos, compreendendo oito sessões legislativas, que podem ser interrompidas, ainda que esteja pendente a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.



Comentários:

Cada legislatura tem a duração de quatro anos, compreendendo **quatro** sessões legislativas. A sessão legislativa **não será interrompida** em julho enquanto não for aprovado o projeto de lei de diretrizes orçamentárias (art. 57, *caput*, e § 2º, da CF/88). Gabarito: Errado.

(FGV - Técnico Legislativo (SEN)/Comunicação Social, Eventos e Contatos/Operador de TV/2008)
O Senado Federal, durante as sessões legislativas ordinárias, reunir-se-á anualmente de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro (**Adaptada**).

Comentários:

CF, art. 57, *caput*. Gabarito: Certo.

4 – Sessão Legislativa Extraordinária

Sessão Legislativa Extraordinária (SLE) é a expressão utilizada para identificar o funcionamento do Congresso Nacional decorrente do ato de este ter sido convocado extraordinariamente (CF, art. 57, § 6º; e RISF, art. 2º, II) para atuar durante o período (total ou parcial) inicialmente reservado ao recesso parlamentar – de 18.07 a 31.07 e de 23.12 a 31.01 (ou 1º.02, conforme o caso). É possível haver mais de uma SLE a cada ano legislativo, mas, se não ocorrer essa convocação, simplesmente não haverá SLE.

Quadro - Convocação Extraordinária

CASOS	INICIATIVA	APROVAÇÃO
1) Decretação de estado de defesa ; 2) Decretação de intervenção federal ; 3) Pedido de autorização para decretação de estado de sítio ; 4) Para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República.	Presidente do Senado Federal.	Independente de aprovação.
Urgência OU Interesse público relevante	1) Pelo Presidente da República; 2) Pelos Presidentes da CD e do SF; 3) A requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas.	Necessita da aprovação da maioria absoluta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (257 deputados e 41 senadores, no mínimo), independentemente de quem exerceu a iniciativa de convocar.

As **medidas provisórias em vigor** na data da convocação serão automaticamente acrescidas na pauta de convocação do Congresso Nacional e, caso se encontrem em vigência a mais de 45 dias (a partir do 46º dia), constarão, obrigatoriamente, na pauta da Casa em que estiverem tramitando (CF, arts. 57, §§ 7º e 8º, e 62, § 6º).



(CEBRASPE – Câmara dos Deputados – Analista Legislativo, Técnica Legislativa/2012) A convocação extraordinária do Congresso Nacional, nos casos e hipóteses previstos na Constituição Federal de 1988 (CF), depende de requerimento da maioria dos membros do Senado e da Câmara e condiciona-se à aprovação da maioria absoluta dos membros de cada uma das casas.

Comentários:

O requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara e do Senado é apenas uma das hipóteses de convocação extraordinária do Congresso. Vejamos nosso esquema novamente:

Convocação extraordinária do Congresso Nacional:

Presidente do Senado convoca, **independentemente de aprovação**, em caso de : 1) Decretação de estado de defesa; 2) Decretação de intervenção federal; 3) Pedido de autorização para decretação de estado de sítio; e 4) Compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República.

Em caso de **urgência ou interesse público relevante**, se o Congresso Nacional for convocado pelo Presidente da República, pelos Presidentes da CD e do SF ou a requerimento da maioria dos membros de cada Casa, a convocação **necessita de aprovação da maioria absoluta da Câmara e do Senado**. Gabarito: Errado.

5 – Período Legislativo

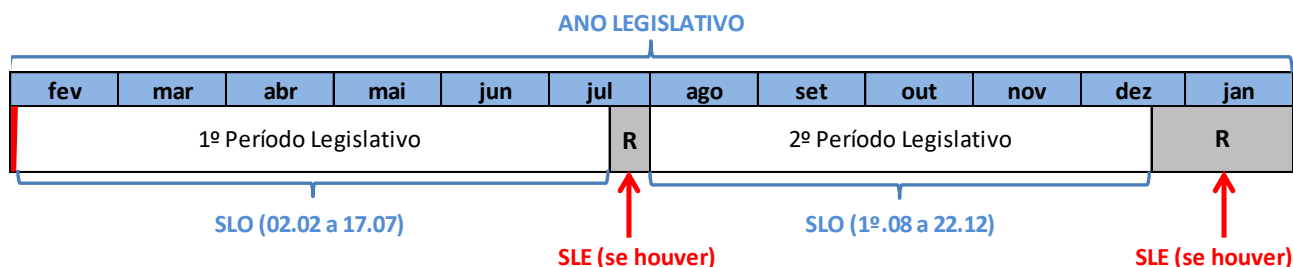
Períodos Legislativos são as **divisões da sessão legislativa anual** compreendidas entre 02 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro. Assim, **cada Sessão Legislativa Ordinária contém dois Períodos Legislativos**. O primeiro de 2/2 a 17/7 e o segundo de 1º/8 a 22/12.

6 – Recesso Parlamentar

O **recesso parlamentar**, em regra, vai do dia 18.07 a 31.07 e de 23.12 a 31.01 (ou 1º.02, conforme o caso) de cada ano legislativo. Mas, excepcionalmente, caso o Congresso não aprove o projeto de lei de diretrizes orçamentárias até o dia 17 de julho, a SLO não será interrompida enquanto esse projeto não for aprovado e, por consequência, afetará (total ou parcialmente) o recesso parlamentar no meio do ano.



Quadro – Ano Legislativo



Como você pode ver acima, o “R” representa o recesso parlamentar. O traço vermelho em fevereiro diz respeito às sessões preparatórias que ocorrem a partir de 1º de fevereiro apenas nos 1º e 3º anos.

7 – Sessão Conjunta

A **Constituição Federal**, em seu art. 57, § 3º, prevê quatro casos de sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal:

- 1- Inaugurar a sessão legislativa;
- 2 – elaborar o **regimento comum** e regular a criação de **serviços comuns** à duas Casas;
- 3 – receber o **compromisso** do **Presidente** e do **Vice-Presidente da República (Posse)**;
- 4 – conhecer do **veto** e sobre ele deliberar.

O **Regimento Comum** do Congresso Nacional prevê outros casos de sessão conjunta como, por exemplo, sessão conjunta para discutir e votar o **orçamento** (PPA, LDO, LOA e créditos adicionais) ou para a **delegação legislativa**, ou seja, delegar ao Presidente da República poderes para legislar (RCCN, art. 1º).

As bancas costumam usar o caso de veto nas provas.



FIQUE ATENTO!

Veto do **Presidente** da República: apreciado em sessão conjunta da CD e SF (bicameral);

Veto de **Governador** ou de **Prefeito**: apreciado em sessão da **Assembleia Legislativa**, da **Câmara Legislativa do DF** ou da **Câmara Municipal**, conforme o caso (unicameral).



Diferencie **sessão conjunta** de **sessão unicameral** do Congresso Nacional.

Sessão conjunta faz parte do dia a dia legislativo e nela os **votos** dos Deputados e dos Senadores são contabilizados **separadamente**. A manifestação contrária de qualquer das Casas importa a rejeição da matéria.

Sessão unicameral, tipo de sessão que a CF previu apenas para a revisão constitucional realizada cinco anos após a promulgação (1993), é caracterizada pela unificação do Congresso Nacional de modo que os votos dos Deputados e Senadores sejam computados conjuntamente, sem distinção entre as Casas (ADCT, art. 3º).

8 – Deliberações

Salvo disposição constitucional em contrário, as **deliberações** de cada Casa e de suas **comissões** serão tomadas por **maioria dos votos**, **presente a maioria absoluta** de seus membros (CF, art. 47).

Regra:

Presença: **Maioria absoluta** dos membros da Casa ou da comissão, conforme o caso;

Decisão: **maioria de votos** (dos presentes à deliberação).

Recomendo que você pense nessa ideia presente no art. 47 da CF/88 em duas etapas:

- 1º. **Quórum de deliberação:** é o número mínimo de parlamentares presentes para que se possa iniciar uma deliberação na Casa legislativa ou em suas Comissões. **Em regra**, deve estar **presente a maioria absoluta dos membros** do Colegiado (Casa ou Comissão).
- 2º. **Quórum de aprovação:** é o número de votos "SIM" necessários para que uma matéria seja aprovada. A Constituição Federal (CF, art. 47) estabelece, **como regra**, que as deliberações serão realizadas por **maioria de votos**, **presente a maioria absoluta dos membros**. Por meio da aplicação dessa regra, tem-se a denominada "maioria simples" ou "maioria relativa".

Os dois principais exemplos de disposição constitucional em contrário ao citado quórum de deliberação por maioria simples são as exigências de maioria absoluta para aprovação de projeto de lei complementar e de 3/5 dos votos para aprovação de proposta de emenda à Constituição (CF, arts. 60, § 2º, e 69). Esses quóruns são considerados de maioria qualificada.

Quadro – Exemplo de aprovação de projeto de lei por maioria simples



Projeto de Lei nº 3456/2020		
VOTOS	CD	SF
SIM	160	40
NÃO	140	30
TOTAL	300	70

➤ **Maiorias qualificadas:**

- ✓ **Maioria Absoluta** – Esse quórum qualificado é calculado com base na totalidade dos membros do colegiado. Para encontrar a maioria absoluta, basta dividir o total de membros do órgão por dois e encontrar o primeiro número inteiro acima da metade. Esse raciocínio vale para colegiados com composições pares e ímpares. Veja, por exemplo, o caso do Senado Federal, que é composto por 81 Senadores: $81 \div 2 = 40,5$. Sendo 40,5 a metade, 41 é o primeiro número inteiro acima dessa metade e, portanto, equivale à maioria absoluta dessa Casa legislativa. Na Câmara dos Deputados, a maioria absoluta é igual a 257 Deputados ($513 \div 2 = 256,5 \rightarrow 257$).
- ✓ **Maioria de 3/5**: Esse quórum fracionário equivale a 60% do total de membros. Para calculá-lo, basta fazer uma regra de três simples: se $5/5 = 100\% \rightarrow 100 \div 5 \times 3 = 60$. Logo, $3/5 = 60\%$ do total de membros. No caso da CD e SF, considere 100% o total de membros da Casa 513 ou 81, respectivamente;
- ✓ **Maioria de 2/3**: Esse quórum fracionário equivale a 66,66% do total de membros. Para calculá-lo, basta fazer uma regra de três simples: se $2/3 = 100\% \rightarrow 100 \div 3 \times 2 = 66,66$. Logo, $2/3 = 66,6\%$. Então, além do quórum de deliberação (presença mínima), é necessário que 2/3 dos Deputados ou Senadores (342 ou 54, respectivamente) votem "SIM" para a aprovação da matéria. Esse quórum é requerido, por exemplo, para a Câmara autorizar a instauração de processo contra o Presidente da República e, ainda, para o Senado proceder à condenação dessa autoridade (CF, arts. 51, I, e 52, I e parágrafo único).



REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL (VISÃO GLOBAL E CONTEXTUALIZAÇÃO)

A **Constituição Federal** confere ao Senado Federal **competência privativa** para elaborar o **Regimento Interno** (CF, art. 52, XII). O texto desse Regimento é uma **Resolução, ato normativo primário**, pois tem seu fundamento de validade no próprio texto Constitucional (CF, art. 59, VII).

O Regimento em vigor decorre da promulgação da Resolução ° 93, 27 de novembro de 1970 (isso mesmo, praticamente 18 anos antes da Constituição Federal de 1988).

Quanto ao seu conteúdo, o Regimento Interno do Senado Federal está organizado em 15 Títulos que apresentam de forma resumida seu conteúdo: (I) Do funcionamento; (II) dos Senadores; (III) da Mesa; (IV) dos Blocos Parlamentares, da Maioria e da Minoria; (V) da Representação Externa; (VI) das Comissões; (VII) das Sessões; (VIII); das Proposições; (IX) das Proposições Sujeitas a Disposições Especiais; (X) das Atribuições Privativas; (XI) da Convocação e do Comparecimento de Ministro de Estado; (XII) da Alteração ou Reforma do Regimento Interno; (XIII) da Questão de Ordem; (XIV) dos Documentos Recebidos; e (XV) dos Princípios Gerais do Processo Legislativo.

DO FUNCIONAMENTO DO SENADO FEDERAL

Nesse capítulo falarei basicamente do Título I do RISF (arts. 1º a 3º). O funcionamento do Senado segue as regras de funcionamento do Congresso Nacional quanto a legislatura, sessões legislativas e recessos parlamentares, assuntos já apresentados nesta aula. Cabe acrescentar apenas que, nos 60 dias anteriores às eleições gerais, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional.

1 – Sede do Senado Federal

O Senado Federal tem sede no **Palácio do Congresso Nacional**, localizado na cidade de **Brasília**, que é a Capital Federal (CF, art. 18, § 1º; e RISF, art. 1º, *caput*). A determinação de **reunir-se em qualquer outro local compete à Mesa**, que deverá ser provocada por **requerimento da maioria absoluta dos Senadores**. **Quatro situações** eventuais e relevantes podem ensejar a **reunião do Senado Federal fora de sua sede**: a) **guerra**; b) **comoção intestina**; c) **calamidade pública**; e d) **ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede**.

- **Guerra**. conflito bélico ou combate armado entre países.
- **Comoção Intestina**: conflitos ou acontecimentos internos no País que tumultuem o cenário. O exemplo clássico é Revolução Farroupilha (Guerra dos Farrapos), que teve origem no Rio Grande do Sul e durou dez anos (1835-1845), sendo considerada a mais longa revolta brasileira.
- **Calamidade Pública**: situação de desgraça pública, catástrofe ou infortúnio de grandes proporções que compromete a capacidade de resposta do Poder Público.



- **Ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede:** a reforma do Plenário, como a ocorrida em julho de 2019, é situação que poderia ser considerada ocorrência que justificaria seu funcionamento fora da sede.

O art. 1º do RISF possibilita apenas a reunião fora da sede. Somente o Congresso Nacional tem competência exclusiva de mudar temporariamente sua sede (CF, art. 49, VI).

2 – Reuniões Preparatórias

Considerações iniciais

A Constituição Federal estabelece que **cada uma das Casas** do Congresso Nacional (CD e SF) irão se reunir em **sessões preparatórias**, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para **posse dos parlamentares e eleição das Mesas** respectivas, para mandato de dois anos, **vedada** a **recondução** para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. O Regimento do Senado utiliza a expressão “reuniões preparatórias”. São expressões equivalentes para os eventos de posse e eleição da Mesa dessa Casa legislativa.

- A CF/88, em seu artigo 57, § 4º, prevê duas espécies de sessões preparatórias para cada Casa: uma para a **posse dos parlamentares**; e outra para a **eleição da Mesa respectiva**.
- O RISF prevê que a primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de **reuniões preparatórias** (RISF, art. 3º, *caput*).

Normas para as reuniões preparatórias no Senado Federal

Quantidade de reuniões preparatórias – o RISF prevê quantitativos diferentes de **reuniões preparatórias** conforme o ano de sua realização:

- No **início de Legislatura**: **3 reuniões preparatórias**:
 - 1ª) **Posse dos Senadores**: os Senadores prestarão o compromisso regimental;
 - 2ª) Eleição do **Presidente**;
 - 3ª) Eleição dos demais **membros da Mesa**.
- Na **3ª Sessão Legislativa Ordinária**: **2 reuniões preparatórias**.
 - 1ª) Eleição do **Presidente**;
 - 2ª) Eleição dos demais **membros da Mesa**.

Momento de realização – o RISF prevê momentos diferentes para a realização da **primeira reunião preparatória** conforme o ano de sua realização:

- No **início de Legislatura**, a partir de 1º de fevereiro (igual diz a CF);



➤ Na **3ª Sessão Legislativa Ordinária**, no dia 1º de fevereiro.

Em tese, as demais reuniões preparatórias poderão ocorrer no mesmo dia da primeira reunião preparatória ou no dia seguinte, nesse caso, se a primeira tiver ocorrido no dia 1º de fevereiro. Afinal, todas as reuniões preparatórias deveriam ocorrer antes da inauguração da SLO programada para o dia 2 de fevereiro.

Quórum de abertura – o RISF prevê o **quórum mínimo** de **1/6 da composição do Senado**.

Deliberações – as deliberações do Senado em reuniões preparatórias serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros (CF, art. 47 e RISF, art. 288, *caput*). A aplicação dessa previsão nas reuniões preparatórias faz sentido em relação à eleição do Presidente e demais membros da Mesa.

(FGV, 2008 – Senado Federal/Técnico Legislativo – Apoio Técnico e Administrativo/Medicina) No processo de eleição dos membros da Mesa do Senado Federal a eleição será feita em escrutínio secreto, exigida maioria de votos e presente a maioria da composição do Senado.

Comentários:

A regra específica para eleição da Mesa se harmoniza com a previsão de deliberações em reuniões preparatórias (RISF, arts. 3º, I, 60, *caput*, e 288, *caput*). Gabarito: Certo.

Direção dos Trabalhos – O Regimento dispõe que “a direção dos trabalhos caberá à Mesa anterior”. Então, primeiramente, você deve considerar que há três reuniões preparatórias no primeiro ano da legislatura e duas no segundo ano.

Na primeira reunião preparatória da legislatura, a direção dos trabalhos caberá à Mesa que dirigiu o Senado 2º biênio da legislatura finda (Mesa anterior), dela excluídos, aqueles cujos mandatos com ela houverem terminado, ainda que reeleitos Senadores nas eleições gerais.

Na ausência de membros da Mesa anterior, assumirá a Presidência **o mais idoso dentre os presentes**, o qual convidará, para os quatro lugares de Secretários, Senadores pertencentes às representações partidárias mais numerosas.

No 3º ano de legislatura, a Mesa anterior que dirigirá as reuniões preparatórias desse ano será a Mesa eleita no início da legislatura para direção dos trabalhos do Senado no 1º biênio. Na excepcionalidade de não estar presente nenhum dos membros dessa Mesa, aplica-se a regra que garante ao mais idoso dos presentes a prerrogativa de direção dos trabalhos da reunião preparatória.

Uso da palavra nas reuniões preparatórias (RISF, art. 3º, VII): Em **regra, não é lícito** o uso da palavra. **Exceção**, é lícito o uso da palavra para **declaração pertinente a matéria que nelas deve ser tratada**: posse e eleição.



DA QUESTÃO DE ORDEM

Os Regimentos legislativos preveem a questão de ordem para solucionar dúvidas de interpretação das normas regimentais aplicáveis aos trabalhos legislativos.

Nesta versão simplificada da aula, abordarei a questão de ordem apenas sob a ótica do Regimento Interno do Senado Federal (na versão completa apresento análise comparativa com o disposto no Regimento Comum do Congresso, uma vez que esses dois Regimentos constam nos editais de concurso do Senado Federal).

1 – Definição

O que é questão de Ordem?

O RISF estabelece que constituirá **questão de ordem** **qualquer dúvida sobre a interpretação ou aplicação do Regimento** (RISF, art. 403). Esse dispositivo não menciona a Constituição Federal, mas, o art. 408 do RISF reconhece que a questão de ordem pode tratar de texto da Constituição Federal.

Além disso, o RISF admite **questão de ordem** para **denunciar transgressão a qualquer dos princípios gerais do processo legislativo** previstos no seu art. 412.

2 – Legitimação Ativa

Quem pode formular questão de Ordem?

No **Senado Federal**, **qualquer Senador** poderá formular questão de ordem **em Plenário** (RISF, art. 14, X, "b", e 403, *caput*).

3 – Características

Quais são as características da questão de ordem?

- deve ser **objetiva**;
- Indicar o **dispositivo regimental** em que se baseia;
- Referir-se a **caso concreto**, relacionado com a **matéria tratada na ocasião**;

A questão de Ordem deve referir-se apenas a caso concreto?

Sim! O RISF é suficientemente claro quanto a isso ao declarar, expressamente, que a questão de ordem deve se referir a **caso concreto** relacionado com a matéria tratada na ocasião. Além disso, dispõe ser **vedado** versar sobre **tese de natureza doutrinária ou especulativa** (RISF, art. 404).



4 – Uso da Palavra

O tempo de uso da palavra em questão de ordem é de 5 minutos!

O RISF concede o prazo de 5 minutos para que o parlamentar suscite questão de ordem ou apresente a contradita (RISF, arts. 14, X, “b” e “c”, e 403). Nesse caso, são **5 minutos para o autor e outros 5 minutos para o parlamentar que for contraditá-la**.

O **autor da questão de ordem** é o parlamentar que a **susitar** (apresentar, levantar, formular). A formulação de questão de ordem possibilita a interrupção da discussão de matéria (RISF, art. 274, I).

O Regimento parte do pressuposto de que, se algum Senador possui dúvida quanto à interpretação de dispositivo regimental, provavelmente há mais de uma interpretação possível e outros Senadores poderão interpretar o texto do dispositivo de maneira(s) diferente(s). Por isso, faculta-se o uso da palavra por um único outro Senador para contra argumentar, ou seja, apresentar a contradita com diferente ponto de vista interpretativo das disposições objeto da questão de ordem.

A **contradita é facultativa** (e não obrigatória) e **deve ocorrer após a apresentação da questão de ordem e antes da decisão do Presidente**.

O RISF admite aparte em geral, mas **veda aparte a questão de ordem e a contradita a questão de ordem** (RISF, art. 14, XII, “b”, 5 e 6). **Aparte** é interrupção, breve e oportuna, do orador para indagação, ou esclarecimento, relativos à matéria em debate.

Quantas vezes o parlamentar poderá usar da palavra para questão de ordem?

O RISF não impõe limite à quantidade de vezes em que o parlamentar poderá usar da palavra para suscitare questão de ordem ou contraditar eventuais questões de ordem apresentadas numa mesma sessão.

Porém, o RISF **veda** que Senador use da **palavra**, na **mesma sessão**, para falar **sobre questão de ordem já resolvida pela Presidência** (RISF, art. 407).

Há necessidade inscrição ou concessão para o Uso da Palavra para questão de ordem?

Senador tem direito a usar da palavra, observadas as disposições do Regimento (RISF, art. 8º, III). O Regimento permite o uso da palavra para suscitare questão de ordem (RISF, art. 14, X, “b” e 403, *caput*) e estabelece que a palavra será dada na ordem em que for pedida, salvo inscrição, a qual deve ser feita em livro especial, disposto sob a mesa, no plenário. Nesse último caso, deverá ser rigorosamente observada a ordem de inscrição (RISF, arts. 16 e 17, *caput*). Apesar de não constar expressamente no texto do RISF, não há necessidade de inscrição para o uso da palavra para suscitare questão de ordem ou para contraditá-la, sendo essas hipóteses de pedido, ficando implícita a ideia de concessão. Porém, o Regimento do Senado é silente quanto à competência para concessão da palavra.



5 – Decisão

A quem cabe decidir sobre a questão de ordem?

Cabe ao **Presidente** decidir as questões de ordem apresentadas **em sessão do Plenário** (RISF, arts. 48, XIII, e 405). Compete ao **Presidente de Comissão** resolver as questões de ordem apresentadas no âmbito do colegiado (RISF, art. 89, V).

6 – Recurso, parecer da CCJ e efeito suspensivo

No **Senado Federal**, independentemente de envolver matéria constitucional, cabe **recurso para o Plenário**, pelo **Presidente**, de **ofício**, ou mediante **requerimento de líder ou com apoio de líder** (RISF, art. 405). Em relação à decisão em questão de ordem por Presidente de Comissão, o RISF não contém previsão específica quanto à possibilidade de recurso e à competência para apreciá-lo.

Quando houver recurso para o Plenário sobre decisão em questão de ordem que trate de **matéria constitucional**, a **Presidência poderá solicitar a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** sobre a matéria. Nesse caso, a **decisão fica sobrestada**, devendo a CCJ proferir **parecer** ao recurso no prazo de **2 dias úteis**. Após esse prazo, com ou sem parecer, o recurso será incluído em Ordem do Dia (fase da sessão destinada à discussão e votação de proposições) para deliberação do Plenário, em regra, por maioria simples e pelo processo simbólico (RISF, arts. 288, caput, 292, caput, I, "a"; e 408, § 2º).

Quando se tratar de **questão de ordem** sobre **matéria** em **regime de urgência**, nos termos do art. 336, I (urgência requerida quando se trate de matéria que envolva perigo para a segurança nacional ou de providência para atender calamidade pública), ou **com prazo de tramitação**, o **parecer** deverá ser proferido **imediatamente**, podendo o Presidente da comissão ou o relator solicitar **prazo não excedente a duas horas** (RISF, art. 408, § 3º).

7 – Força Normativa

No **Senado Federal**, considera-se **simples precedente** a decisão sobre questão de ordem, só adquirindo **força obrigatória quando incorporada ao Regimento** (RISF, art. 406).

A esse respeito, cabe esclarecer que o art. 412 inclui entre os princípios gerais do processo legislativo "definição normativa, a ser observada pela Mesa em questão de ordem decidida pela Presidência" (RISF, art. 412, VIII).

DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS

O Título XIV do RISF dispõe sobre os documentos recebidos pelo Senado Federal (documentos institucionais).



Os documentos recebidos pelo Senado, quando merecerem, serão lidos em plenário. Cabe ao Presidente do Senado determinar o destino do expediente lido e distribuir as matérias às comissões. Então, após a leitura, o Presidente, conforme a natureza dos documentos, irá despachá-los às comissões competentes ou determinará seu arquivamento (RISF, arts. 48, X, e 409).

Quanto às petições, memoriais, representações e outros documentos enviados ao Senado, o Regimento estabelece que essa Casa não os encaminhará à Câmara ou a outro órgão do poder público. Em complementação, o RISF estabelece que a comissão não poderá encaminhar à Câmara dos Deputados ou a outro órgão do poder público qualquer documento que lhe tenha sido enviado (RISF, arts. 143, § 3º; e 411).

Agora, você ler os dispositivos e visualizar as informações no mapa mental adiante.

RISF

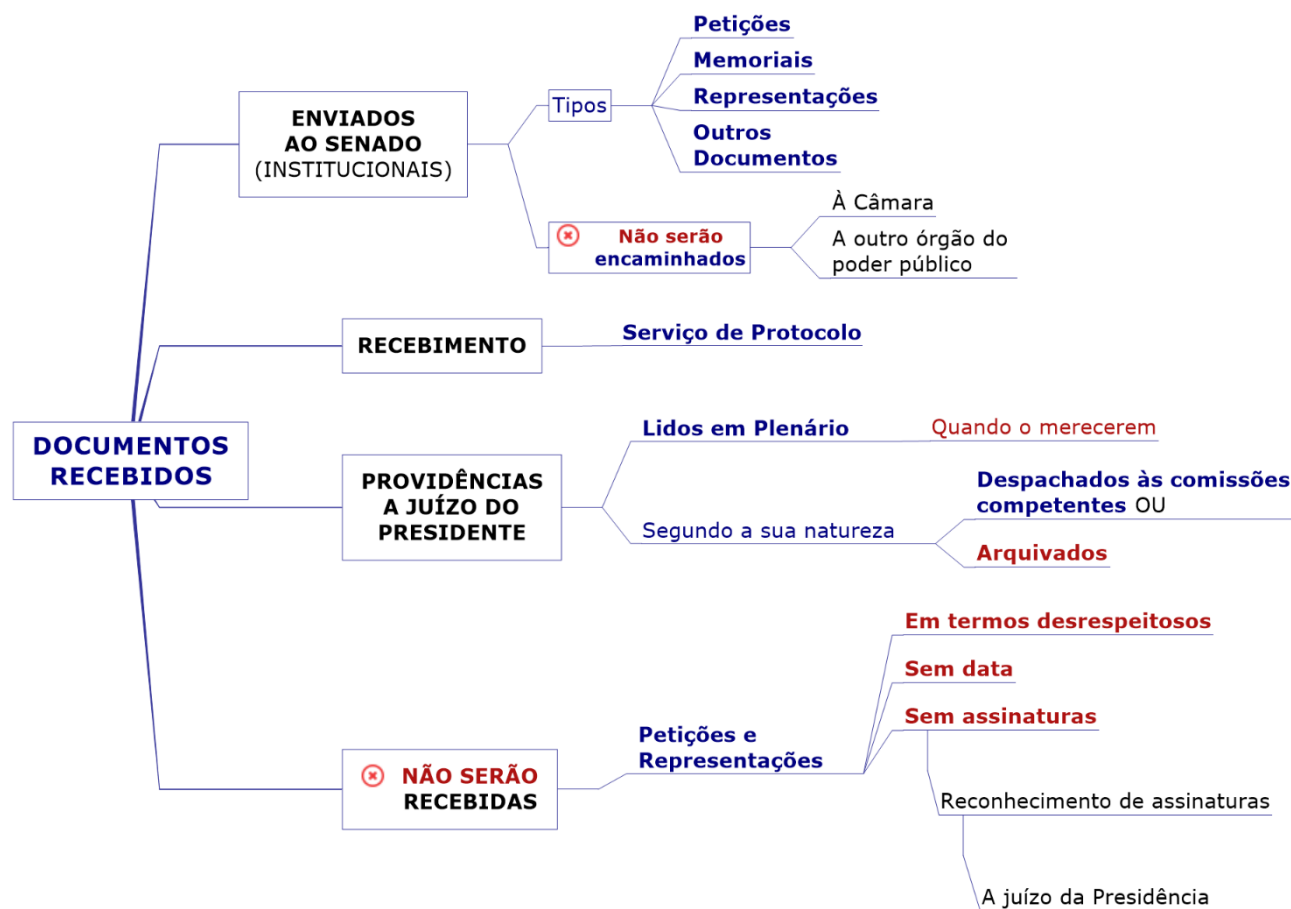
Art. 409. As petições, memoriais, representações ou outros documentos enviados ao Senado serão recebidos pelo Serviço de Protocolo e, segundo a sua natureza, despachados às comissões competentes ou arquivados, depois de lidos em plenário, quando o merecerem, a juízo da Presidência.

Art. 410. Não serão recebidas petições e representações sem data e assinaturas ou em termos desrespeitosos, podendo as assinaturas, a juízo da Presidência, ser reconhecidas.

Art. 411. O Senado não encaminhará à Câmara ou a outro órgão do poder público documento compreendido no art. 409.



Mapa Mental: Documentos Recebidos pelo Senado Federal



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta é a versão simplificada desta aula, com conteúdo apresentado com o máximo de objetividade. Então, saiba que você dispõe da versão completa com exemplos, esclarecimentos adicionais, exemplos, mapas mentais, quadros esquematizados e mais questões de prova para aprofundamento. Além de tudo isso, você ainda terá à sua disposição **videoaulas maravilhosas** com muito conteúdo, dicas e motivação para realizar seu sonho!

Minhas aulas têm um **excelente conteúdo** e são feitas com muita atenção e pesquisa para facilitar ao máximo seus estudos. Basta ler, assistir e estudar as aulas, com bastante atenção, que o êxito na matéria é CERTO!

Excelente Aprendizagem!

Luiz Claudio Santos



QUESTÕES COMENTADAS



1 – Da Estrutura do Poder Legislativo na Constituição

CEBRASPE (CESPE) – 5 Questões

1. (CEBRASPE (CESPE) - Auxiliar Institucional (IPHAN)/Área 1/2018) Acerca da organização dos poderes do Estado, julgue o item subsequente.

O número de deputados e de senadores é definido em lei de acordo com o número de habitantes de cada Estado e do Distrito Federal.

Comentários:

O número total de deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar (CF, art. 45, § 1º). Cada Estado e o DF elegerão três Senadores, número já estabelecido pela própria Constituição Federal (CF, art. 46, § 1º) Gabarito: **Errado**.

2. (CEBRASPE (CESPE) - Técnico de Nível Superior (MPOG)/"ENAP"/2015 No que se refere ao Poder Legislativo, julgue o seguinte item.

O Senado Federal e a Câmara dos Deputados compõem-se de representantes eleitos pelo princípio majoritário.

Comentários:

A Câmara dos Deputados é composta por representantes eleitos pelo sistema proporcional. O princípio majoritário é aplicado à eleição dos representantes para o Senado Federal (CF, art. 45, caput, e 46, caput). Gabarito: **Errado**.

3. (CEBRASPE (CESPE) - Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte/2015) Acerca do perfil constitucional do Estado federal brasileiro.

Os territórios federais, quando criados, elegerão um senador para integrar o Congresso Nacional.

Comentários:

A Constituição Federal estabelece que "cada Território elegerá quatro Deputados" (CF, art. 45, § 2º). Os Territórios, quando criados, serão autarquias da União e, por isso, a CF/88 não contempla



a hipótese de Território eleger Senador, uma vez que o Senado representa Estados e DF apenas (CF, art. 46). Gabarito: **Errado**.

4. (CEBRASPE (CESPE) – Câmara dos Deputados – Analista Legislativo, Técnica Legislativa/2012) O número de deputados a serem eleitos em cada estado ou território e no Distrito Federal (DF) é estabelecido, proporcionalmente à população de cada ente federado, por lei complementar, não podendo ser inferior a oito nem superior a setenta deputados.

Comentários:

Os territórios elegem apenas nº fixo de 4 Deputados e não de 8 a 70 como a questão afirma. Gabarito: **Errado**.

5. (CEBRASPE (CESPE) – Câmara dos Deputados – Técnico Legislativo - Técnico em radiologia/2012) Na Câmara dos Deputados, o número de representantes dos estados e do Distrito Federal é proporcional à população dessas localidades, observados o mínimo de oito e o máximo de setenta deputados federais por unidade da federação. Com relação aos territórios federais, o número de representantes eleitos é invariável, independe do número de habitantes, equivalendo a quatro deputados federais.

Comentários:

Em cada estado e no Distrito Federal serão eleitos de 8 a 70 Deputados, proporcionalmente à população, nos termos da Lei Complementar. Cada território elegerá o nº fixo de 4 Deputados (art. 45, §§ 1º e 2º). Quanto ao fato de o CESPE ter utilizado a expressão “representantes dos estados e do Distrito Federal”, opinamos que melhor seria que o examinador houvesse mencionado algo como “representantes por estado e pelo Distrito Federal”. Na forma como consta da questão, forçando um pouco, você pode entender de duas maneiras: (i) que os representantes são dos estados e do DF e não do povo, o que tornaria a questão errada; ou (ii) que o número de representantes do povo “por estado e pelo Distrito Federal” é proporcional à população, o que deixaria a questão correta. Apesar de passível de questionamento, há alguma plausibilidade no gabarito oficial (CERTO) do CESPE. Na edição de 2012 do livro Direito Constitucional Descomplicado (2012, p. 435), Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino, ao se referirem à Câmara dos Deputados, registram que “a representação de cada estado e do Distrito Federal é proporcional à população”. Esses autores mantêm essa afirmação na edição de 2018, p. 449. Gabarito: **Certo**.

Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 5 Questões

6. (FGV – Analista de Controle Interno (Pref Recife)/Finanças Públicas/2014) No que concerne à organização dos poderes disciplinada na Constituição Brasileira de 1988, o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União (**Adaptada**).



Comentários:

O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (CF, art. 44, *caput*). O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas (CF, art. 71, *caput*). Gabarito: **Errado**.

7. (FGV – Analista de Controle Interno (Pref Recife)/Finanças Públicas/2014) No que concerne à organização dos poderes disciplinada na Constituição Brasileira de 1988, os representantes dos Estados e do Distrito Federal são eleitos, pelo sistema proporcional, para o Senado Federal (**Adaptada**).

Comentários:

O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e Distrito Federal, eleitos pelo princípio majoritário (CF, art. 46, *caput*). Gabarito: **Errado**

8. (FGV - Técnico Legislativo (SEN)/Apoio Técnico ao Processo Legislativo/Processo Legislativo/2012) O Senado Federal se compõe de representantes dos Estados, Distrito Federal e Municípios (**Adaptada**).

Comentários:

O Senado Federal se compõe de representantes de cada Estado e do Distrito Federal (CF, art. 46, *caput*). Gabarito: **Errado**.

9. (FGV - Técnico Legislativo (SEN)/Apoio Técnico ao Processo Legislativo/Processo Legislativo/2012) O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pelo Senado Federal e Câmara de Deputados. Cada legislatura terá a duração de quatro anos (**Adaptada**).

Comentários:

Nos termo do parágrafo único do art. 44 da Constituição Federal. Gabarito: **Certo**.

10.(FGV - Técnico Legislativo (SEN)/Apoio Técnico ao Processo Legislativo/Processo Legislativo/2012) A Câmara dos Deputados se compõe de representantes dos Estados, Distrito Federal e Municípios (**Adaptada**).

Comentários:

A Câmara dos Deputados compõe-se de **representantes do povo**, eleitos pelo **sistema proporcional**, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal. (CF, art. 45, *caput*). Gabarito: **Errado**.



Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN) – 5 Questões

(IDECAN/Prefeitura Municipal Tenente Ananias/RN/Agente Comunitário de Endemias/2017)

O Poder Legislativo, segundo o Art. 44 da Constituição Federal de 1988, é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Sobre o congresso brasileiro, julgue os seguintes itens (Adaptada).

11.(IDECAN/Prefeitura Municipal Tenente Ananias/RN/Agente Comunitário de Endemias/2017) A Câmara dos Deputados tem como prerrogativa a representação do povo brasileiro.

Comentários:

A Câmara dos Deputados é constituída pelos representantes **do povo** (CF, art. 45, caput).
Gabarito: **Certo**.

12.(IDECAN/Prefeitura Municipal Tenente Ananias/RN/Agente Comunitário de Endemias/2017) O Senado tem prerrogativa de representação dos entes federados.

Comentários:

O Senado Federal é composto pelos representantes dos **estados da Federação e do DF** (CF, art. 46, caput). A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal (CF, art. 1º, caput). Os entes federados (federativos) são União, Estados, DF e Municípios. A banca considerou a afirmativa verdadeira. Porém, pelas razões apresentadas, a afirmativa não se sustenta tecnicamente e o gabarito deveria ser "errado".
Gabarito: **Certo**.

(IDECAN/Prefeitura Municipal de Mirai/MG/Tesoureiro/2016)

"Veja os fatos que foram destaque esta semana no Senado.

Impeachment:

Instalada na terça (26/04), a Comissão Especial do Impeachment elegeu os senadores Raimundo Lira (PMDB-PB) e Antônio Anastasia (PSDB-MG) como presidente e relator, respectivamente. Na quinta-feira (28/04), foram ouvidos pela comissão os juristas Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal, que apresentaram seus fundamentos para o pedido de impeachment da presidente da República, Dilma Rousseff. Nesta sexta-feira (29/04), foi a vez da defesa, com os depoimentos do Advogado-Geral da União, José Eduardo Cardozo, e dos ministros da Fazenda, Nelson Barbosa, e da Agricultura, Kátia Abreu. A apresentação do relatório de Anastasia ficou marcada para quarta (4/05). A votação será na sexta (6)."

(Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/04/29/comissao-de-impeachment-e-votacoes-em-plenario-marcaram-asemana>)



Sobre a Câmara dos Deputados e o Senado federal e seus componentes e funções, analise as assertivas a seguir:

13.(IDECAN/Prefeitura Municipal de Mirai/MG/Tesoureiro/2016) A Câmara, como sendo a representante do povo, tem seus membros eleitos pelo sistema de plebiscito em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

Comentários:

Os membros da Câmara são eleitos pelo sistema proporcional em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal (CF, art. 45, *caput*). Gabarito: **Errado**.

14.(IDECAN/Prefeitura Municipal de Mirai/MG/Tesoureiro/2016). No Senado Federal são eleitos os senadores que conseguem mais votos para si, sem observar a proporção de votos por partido ou coligação

Comentários:

Os senadores são eleitos pelo princípio majoritário (CF, art. 46, *caput*). Por meio desse sistema eleitoral se elege o candidato mais votado (ou os candidatos mais votados, em caso de haver mais de uma vaga no Senado). Dessa forma, diferentemente do que acontece no sistema proporcional, não se observa a proporção de votos por partido ou coligação. Gabarito: **Certo**.

15.(IDECAN/Prefeitura Municipal de Mirai/MG/Tesoureiro/2016). As duas funções mais importantes da Câmara são legislar e fiscalizar. Legislar significa se empenhar no processo de elaboração e revisão de leis.

Comentários:

A questão se sustenta em posicionamento dominante na doutrina de que as funções típicas do Poder Legislativo são legislar e fiscalizar. Para cada Poder da República, as funções típicas são as mais importantes. Cabe acrescentar que o renomado doutrinador José Afonso da Silva, considera ainda a função de representação. Gabarito: **Certo**.

Outras Bancas Examinadoras – 9 Questões

16.(FCC – Agente de Fomento Externo (AFAP)/2019) o Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, eleitos segundo o princípio majoritário.

Comentários:

O Senado Federal representa os Estados e o Distrito Federal (CF, art. 46, *caput*). Os Territórios não elegem Senadores. Gabarito: **Errado**.



17.(FCC – Agente de Fomento Externo (AFAP)/2019) cada unidade da Federação com representação no Senado Federal elegerá 3 Senadores, com mandato de 8 anos.

Comentários:

O Senado compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal apenas e cada uma dessas unidades da Federação elege três senadores, com mandato de oito anos. Cada senador é eleito com dois suplentes (CF, art. 46). Gabarito: **Certo**.

18.(FCC – Agente de Fomento Externo (AFAP)/2019) o número de representantes de cada unidade da Federação na Câmara dos Deputados será estabelecido de forma paritária, por meio de lei complementar, no ano anterior às eleições, a fim de garantir o equilíbrio da Federação.

Comentários:

Os representantes da Câmara dos Deputados são eleitos pelo sistema proporcional e o número de representantes do povo em cada Estado e no DF é proporcional à população, observados os limites mínimo e máximo de 8 e 70 deputados em cada uma dessas unidades da Federação. Cada território elegerá quatro deputados (CF, arts. 45, *caput*, e § 2º). Gabarito: **Errado**.

19.(EXATUS – CM de Candói/PR /2019) O Congresso Nacional, formado pelos parlamentares do Senado e da Câmara dos Deputados, possui RESPECTIVAMENTE 84 Senadores e 511 Deputados Federais.

Comentários:

A Constituição Federal estabelece que cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores (CF, art. 46, § 1º), logo, o Senado é composto por 81 Senadores (26 Estados vezes 3 Senadores + 3 Senadores pelo DF). Por sua vez, o número total de Deputados Federais é determinado por lei complementar (CF, art. 45, § 1º). Em conformidade com a Lei Complementar nº 78/1993, são 513 Deputados Federais. Gabarito: **Errado**.

20.(AMEOSC – Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC/2019) O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

Comentários:

CF, art. 46, § 1º. Gabarito: **Certo**.

21.(OBJETIVA – Prefeitura Municipal de Antônio Prado/RS/2019) De acordo com a Constituição Federal, o Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário. Cada Estado e o Distrito Federal elegerão quatro Senadores, com mandato de quatro anos.



Comentários:

Cada Estado e o DF elegerão três senadores (CF, art. 46, *caput* e § 1º). Gabarito: **Errado**.

22.(DIRECTA – Câmara Municipal de Cosmópolis/SP/2019) De acordo com a Constituição, Senadores são eleitos segundo o princípio majoritário, em dois turnos.

Comentários:

De acordo com a Constituição Federal, utiliza-se o princípio majoritário em dois turnos para a eleição de chefe do Poder Executivo (Presidente, Governador e Prefeito de municípios com mais de 200 mil eleitores) e respectivos vices (CF, arts. 28, *caput*; 29, II; 32, § 2º; e 77). A eleição ocorrerá em turno único, pelo princípio majoritário, no caso de Senadores e prefeitos de municípios com menos de duzentos mil eleitores (CF, arts. 29, II; e 46, *caput*). Gabarito: **Errado**.

23.(Legalle - Estagiário (MPE GO)/2018/90ª) Cada Senador será eleito com direito a um suplente e mandato de oito anos.

Comentários:

Cada Senador, com mandato de oitos anos, será eleito com dois suplentes (CF, art. 46, §§ 1º e 3º). Gabarito: **Errado**.

24.(IBADE - Oficial Policial Militar (PM RJ)/Aluno-Oficial PM/2017) As funções típicas do Poder Legislativo são legislar e fiscalizar, ao passo que as funções atípicas são administrar e julgar.

Comentários:

Em conformidade da doutrina majoritária. Alguns autores, como José Afonso da Silva, incluem, ainda, entre as funções típicas do Poder Legislativo a de representar. Gabarito: **Certo**.

2 – Do Funcionamento do Congresso Nacional

CEBRASPE (CESPE) – 5 Questões

25.(CEBRASPE – TJDF – Juiz de Direito/2016) A convocação extraordinária do Congresso Nacional realizada pelo presidente do Senado Federal, em caso de relevante interesse público, está na margem de sua discricionariedade política, prescindindo-se, assim, de confirmação.

Comentários:

Em caso de urgência ou interesse público relevante, independentemente do solicitante, a convocação extraordinária do Congresso Nacional dependerá da aprovação pela maioria absoluta dos membros de ambas as Casas (CF, art. 57, § 6º, II). Gabarito: **Errado**.



26.(CEBRASPE – Técnico Judiciário – STF – Administrativa/2013) Acerca da disciplina constitucional atinente ao Congresso Nacional, julgue o item a seguir.

Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre as matérias que constem da pauta da convocação. Entretanto, se houver medidas provisórias em vigor na data da convocação, serão elas automaticamente incluídas no rol das matérias a serem apreciadas.

Comentários:

CF, art. 57, §§ 7º e 8º. Gabarito: **Certo**.

27.(CEBRASPE – MPE/TO – Promotor de Justiça/2012) Para participarem das sessões legislativas extraordinárias do Congresso Nacional, os parlamentares recebem uma parcela indenizatória em valor não superior ao do subsídio mensal.

Comentários:

É vedado o pagamento de parcela indenizatória em razão de convocação extraordinária do Congresso Nacional (CF, art. 57, §7º). Gabarito: **Errado**.

28.(CEBRASPE (CESPE) - Analista Legislativo (CAM DEP)/Arquiteto/2012) Acerca da estrutura, do funcionamento e das atribuições do Poder Legislativo, julgue o item seguinte.

O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1.º de agosto a 15 de dezembro. Contudo, quando caírem em sábados, domingos ou feriados, as reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente.

Comentários:

O período anual de funcionamento do Congresso Nacional é de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. As reuniões marcadas para essas datas, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente (CF, art. 57, caput, e § 1º). Gabarito: **Errado**.

29.(CEBRASPE - Analista Legislativo (CAM DEP)/Arquiteto/2012) Acerca da estrutura, do funcionamento e das atribuições do Poder Legislativo, julgue o item seguinte.

A apreciação de veto presidencial a projetos de lei deve ocorrer, obrigatoriamente, em sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Comentários:

Uma das hipóteses de sessão conjunta é para conhecer do veto e sobre ele deliberar ((CF, art. 57, § 3º). Gabarito: **Certo**.



Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 3 Questões

30.(FGV – TJ/GO – Analista Judiciário – Apoio Judiciário/2014) Sobre o Congresso Nacional, a Constituição da República de 1988 dispõe que salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por dois terços dos votos dos parlamentares.

Comentários:

Em regra, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por **maioria de votos, presente a maioria absoluta** de seus membros (CF, art. 47). Gabarito: **Errado**.

31.(FGV - Técnico Legislativo (SEN)/Comunicação Social, Eventos e Contatos/Operador de TV/2008) O Senado Federal, durante as sessões legislativas ordinárias, reunir-se-á, anualmente, de 2 de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Comentários:

De 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro (CF, art. 57, *caput*; e RISF, art. 3º, I). Gabarito: **Errado**.

32.(FGV – Senado Federal/Consultor de Orçamento/2008) O Senado Federal reunir-se-á, anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Comentários:

CF, art. 57, *caput*. Gabarito: **Certo**.

Outras Bancas Examinadoras – 8 Questões

33.(AMEOSC – Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC/2019) O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

Comentários:

CF, art. 44, parágrafo único. Gabarito: **Certo**.

34.(VUNESP – Procurador Jurídico – CM São Joaquim Barra/2018) Considerando o disposto na Constituição Federal a respeito das reuniões das Casas Legislativas, na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional deliberará sobre todas as matérias pendentes de votação referentes aos projetos de lei em andamento, excluindo as medidas provisórias.

Comentários:



No caso de convocação extraordinária do CN, cabe as Casas legislativas deliberar sobre a matéria objeto da convocação, incluídas as medidas provisórias em vigor na data da convocação (CF, art. 57, §§ 7º e 8º). Gabarito: **Errado**.

35.(CONSULPLAN - Oficial Judiciário (TJ MG)/Comissário da Infância e da Juventude/2017)
Quanto ao Congresso Nacional, salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada casa e de suas comissões serão tomadas por maioria absoluta dos votos, presente a maioria simples de seus membros.

Comentários:

Maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros (CF, art. 47). Gabarito: **Errado**.

36.(SMA-RJ (antiga FJG) – Consultor Legislativo – CM RJ/2015) Conforme o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação da lei de diretrizes e bases orçamentárias

Comentários:

Sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias - PLDO (CF, art. 57, § 2º). Gabarito: **Errado**.

37.(FCC – Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul/2014/IV) Cada legislatura compreende o período entre 2 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro.

Comentários:

A Constituição Federal prevê que, anualmente, o CN se reunirá de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, período que corresponde à sessão legislativa ordinária (e não à legislatura). A Legislatura inicia-se em 1º de fevereiro do ano seguinte às eleições gerais, dura quatro anos e compreende quatro SLOs. (CF, arts. 44, parágrafo único e 57, *caput*). Gabarito: **Errado**.

38.(FCC – Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul/2014/IV) As deliberações de cada Casa do Congresso Nacional e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros, salvo disposição constitucional em contrário.

Comentários:

A Constituição Federal prevê que, em regra, salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por **maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros** (CF, art. 47). Gabarito: **Certo**.



39.(FCC – Analista Ministerial (MPE MA)/Processual/Direito/2013) Segundo a Constituição Federal brasileira, no tocante às reuniões, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para, dentre outros assuntos, conhecer do veto e sobre ele deliberar.

Comentários:

Nos termos do art. 57, § 3º, IV, da Constituição Federal. Gabarito: **Certo**.

40.(FCC – Analista Ministerial (MPE MA)/Processual/Direito/2013) Segundo a Constituição Federal brasileira, no tocante às reuniões, a Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Comentários:

A Mesa do CN será presidente pelo Presidente do Senado Federal (CF, art. 57, § 5º). Gabarito: **Errado**.

3 – Regimento Interno do Senado Federal

41.(FGV, 2012 – Senado Federal/Analista Legislativo – Apoio Técnico ao Processo Legislativo) Com relação às sessões legislativas parlamentares, por força das normas constitucionais e regimentais, apenas no início de legislatura será realizada a eleição do Presidente da Mesa do Senado na primeira reunião preparatória.

Comentários:

O mandato da Mesa é de 2 anos. Por isso, haverá reunião preparatória para eleição do Presidente e demais membros da Mesa tanto no primeiro ano quanto no terceiro ano da legislatura (CF, art. 57, § 4º; e RISF, art. 3º, V e VI). Gabarito: **Errado**.

42.(FGV, 2012 – Senado Federal/Analista Legislativo – Apoio Técnico ao Processo Legislativo) Com relação às sessões legislativas parlamentares, por força das normas constitucionais e regimentais, a sessão legislativa ordinária compreende o período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro.

Comentários:

A sessão legislativa ordinária compreende o período de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. Em regra, a SLO é interrompida para o recesso parlamentar previsto para o período de 18 a 31 de julho (CF, art. 57, caput e § 2º; e RISF, art. 2º, I). Gabarito: **Errado**.

43.(CEBRASPE (CESPE) – Câmara dos Deputados/Consultor Legislativo/2002 – Adaptada ao RISF) Considere a seguinte situação hipotética.



Um senador, líder do partido X, interpôs recurso para o Plenário contra decisão do presidente do Senado Federal, sobre questão de ordem levantada por outro senador, relacionada à constituição de uma comissão parlamentar de inquérito.

Nessa situação, antes de submeter o recurso a votos, o presidente deve ter encaminhado o assunto à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, tendo em vista que a questão envolvia texto constitucional.

Comentários:

A questão original abordava o assunto sob a ótica do RCCN. Nessa versão adaptada ao RISF, o cerne da questão passa a ser a análise do encaminhamento do recurso à CCJ do Senado. Esse encaminhamento, que somente poderá ocorrer quando se tratar de interpretação de texto constitucional, é facultativo: é lícito à Presidência solicitar a audiência da CCJ, mas não há obrigatoriedade. Por isso, não é possível afirmar que o Presidente deve ter encaminhado o assunto à CCJ do Senado (RISF, art. 408, *caput*). Gabarito: **Errado**.

44.(FGV, 2012 – Senado Federal/Técnico Legislativo – Apoio Técnico ao Processo Legislativo)

Podem surgir dúvidas a propósito da interpretação ou aplicação do Regimento Interno do Senado Federal. Nessas situações, compete ao Senador suscitar a chamada questão de ordem. A propósito do tema, o Senador dispõe de cinco minutos para suscitar questão de ordem, a qual pode ser contraditada por um só Senador em igual prazo.

Comentários:

Prazo de 5 minutos tanto para suscitar quanto para contraditar (RISF, art. 403). Gabarito: **Certo**.

45.(FGV, 2012 – Senado Federal/Técnico Legislativo – Apoio Técnico ao Processo Legislativo)

Podem surgir dúvidas a propósito da interpretação ou aplicação do Regimento Interno do Senado Federal. Nessas situações, compete ao Senador suscitar a chamada questão de ordem. A propósito do tema, a questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por líder.

Comentários:

Nos termos literais do art. 405 do RISF. Gabarito: **Certo**.

46.(FGV, 2012 – Senado Federal/Técnico Legislativo – Apoio Técnico ao Processo Legislativo)

Podem surgir dúvidas a propósito da interpretação ou aplicação do Regimento Interno do Senado Federal. Nessas situações, compete ao Senador suscitar a chamada questão de ordem. A propósito do tema, a decisão sobre questão de ordem só adquire força obrigatória quando incorporada ao Regimento.



Comentários:

Nos termos da parte final do art. 406 do RISF. Gabarito: **Certo**.

47.(Senado Federal – Consultor de Orçamento/1996 – **RCCN Adaptada ao RISF**) O parlamentar poderá suscitar a questão de ordem mediante intervenção autorizada pelo presidente da sessão, dispondo, para isso, de até quinze minutos.

Comentários:

É inquestionável o erro do item quanto ao tempo de uso da palavra para suscitar questão de ordem, que é de cinco minutos (RISF, art. 403, *caput*). Quanto à parte que menciona “intervenção autorizada”, considere, conforme explicações constantes da aula, que o RISF não contém dispositivo que vincule o uso da palavra a concessão pelo Presidente. Gabarito: **Errado**.

48.(Senado Federal – Consultor de Orçamento/1996 – **RCCN Adaptada ao RISF**) A questão de ordem pode ter como objeto impugnações e propostas de emenda ao mérito de qualquer projeto em tramitação.

Comentários:

Não há previsão regimental para o acolhimento de questão de ordem com essas finalidades (RISF, art. 403 a 408). Gabarito: **Errado**.

49.(Senado Federal – Consultor de Orçamento/1996 – **RCCN Adaptada ao RISF**) Admite-se que um senador apresente contradita à questão de ordem, no mesmo prazo previsto para suscitação dela.

Comentários:

Antes da decisão da Presidência, qualquer congressista poderá contraditar questão de ordem apresentada em sessão (RISF, art. 403, parágrafo único). Gabarito: **Certo**.

50.(Senado Federal – Consultor de Orçamento/1996 – **RCCN Adaptada ao RISF**) A decisão do presidente da sessão, relativa à questão de ordem, é irrecorrível, salvo se envolver matéria constitucional.

Comentários:

De acordo o RISF, cabe recurso referente a decisão do Presidente em questão de ordem, independentemente de esta envolver ou não matéria constitucional (RISF, art. 405). Gabarito: **Errado**.



LISTA DE QUESTÕES



1 – Da Estrutura do Poder Legislativo na Constituição

CEBRASPE (CESPE) – 5 Questões

1. (CEBRASPE (CESPE) - Auxiliar Institucional (IPHAN)/Área 1/2018) Acerca da organização dos poderes do Estado, julgue o item subsequente.
O número de deputados e de senadores é definido em lei de acordo com o número de habitantes de cada Estado e do Distrito Federal.
2. (CEBRASPE (CESPE) - Técnico de Nível Superior (MPOG)/"ENAP"/2015 No que se refere ao Poder Legislativo, julgue o seguinte item.
O Senado Federal e a Câmara dos Deputados compõem-se de representantes eleitos pelo princípio majoritário.
3. (CEBRASPE (CESPE) - Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte/2015) Acerca do perfil constitucional do Estado federal brasileiro.
Os territórios federais, quando criados, elegerão um senador para integrar o Congresso Nacional.
4. (CEBRASPE (CESPE) – Câmara dos Deputados – Analista Legislativo, Técnica Legislativa/2012) O número de deputados a serem eleitos em cada estado ou território e no Distrito Federal (DF) é estabelecido, proporcionalmente à população de cada ente federado, por lei complementar, não podendo ser inferior a oito nem superior a setenta deputados.
5. (CEBRASPE (CESPE) – Câmara dos Deputados – Técnico Legislativo - Técnico em radiologia/2012) Na Câmara dos Deputados, o número de representantes dos estados e do Distrito Federal é proporcional à população dessas localidades, observados o mínimo de oito e o máximo de setenta deputados federais por unidade da federação. Com relação aos territórios federais, o número de representantes eleitos é invariável, independe do número de habitantes, equivalendo a quatro deputados federais.



Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 5 Questões

6. (FGV – Analista de Controle Interno (Pref Recife)/Finanças Públicas/2014) No que concerne à organização dos poderes disciplinada na Constituição Brasileira de 1988, o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União (**Adaptada**).
7. (FGV – Analista de Controle Interno (Pref Recife)/Finanças Públicas/2014) No que concerne à organização dos poderes disciplinada na Constituição Brasileira de 1988, os representantes dos Estados e do Distrito Federal são eleitos, pelo sistema proporcional, para o Senado Federal (**Adaptada**).
8. (FGV - Técnico Legislativo (SEN)/Apoio Técnico ao Processo Legislativo/Processo Legislativo/2012) O Senado Federal se compõe de representantes dos Estados, Distrito Federal e Municípios (**Adaptada**).
9. (FGV - Técnico Legislativo (SEN)/Apoio Técnico ao Processo Legislativo/Processo Legislativo/2012) O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pelo Senado Federal e Câmara de Deputados. Cada legislatura terá a duração de quatro anos (**Adaptada**).
10. (FGV - Técnico Legislativo (SEN)/Apoio Técnico ao Processo Legislativo/Processo Legislativo/2012) A Câmara dos Deputados se compõe de representantes dos Estados, Distrito Federal e Municípios (**Adaptada**).

Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN) – 5 Questões

(IDECAN/Prefeitura Municipal Tenente Ananias/RN/Agente Comunitário de Endemias/2017)

O Poder Legislativo, segundo o Art. 44 da Constituição Federal de 1988, é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Sobre o congresso brasileiro, julgue os seguintes itens (Adaptada).

11. (IDECAN/Prefeitura Municipal Tenente Ananias/RN/Agente Comunitário de Endemias/2017) A Câmara dos Deputados tem como prerrogativa a representação do povo brasileiro.
12. (IDECAN/Prefeitura Municipal Tenente Ananias/RN/Agente Comunitário de Endemias/2017) O Senado tem prerrogativa de representação dos entes federados.

(IDECAN/Prefeitura Municipal de Mirai/MG/Tesoureiro/2016)

“Veja os fatos que foram destaque esta semana no Senado.



Impeachment:

Instalada na terça (26/04), a Comissão Especial do Impeachment elegeu os senadores Raimundo Lira (PMDB-PB) e Antônio Anastasia (PSDB-MG) como presidente e relator, respectivamente. Na quinta-feira (28/04), foram ouvidos pela comissão os juristas Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal, que apresentaram seus fundamentos para o pedido de impeachment da presidente da República, Dilma Rousseff. Nesta sexta-feira (29/04), foi a vez da defesa, com os depoimentos do Advogado-Geral da União, José Eduardo Cardozo, e dos ministros da Fazenda, Nelson Barbosa, e da Agricultura, Kátia Abreu. A apresentação do relatório de Anastasia ficou marcada para quarta (4/05). A votação será na sexta (6)."

(Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/04/29/comissao-de-impeachment-e-votacoes-em-plenario-marcaram-asemana>)

Sobre a Câmara dos Deputados e o Senado federal e seus componentes e funções, analise as assertivas a seguir:

- 13.(IDECAN/Prefeitura Municipal de Mirai/MG/Tesoureiro/2016) A Câmara, como sendo a representante do povo, tem seus membros eleitos pelo sistema de plebiscito em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.
- 14.(IDECAN/Prefeitura Municipal de Mirai/MG/Tesoureiro/2016). No Senado Federal são eleitos os senadores que conseguem mais votos para si, sem observar a proporção de votos por partido ou coligação
- 15.(IDECAN/Prefeitura Municipal de Mirai/MG/Tesoureiro/2016). As duas funções mais importantes da Câmara são legislar e fiscalizar. Legislar significa se empenhar no processo de elaboração e revisão de leis.

Outras Bancas Examinadoras – 9 Questões

- 16.(FCC – Agente de Fomento Externo (AFAP)/2019) o Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, eleitos segundo o princípio majoritário.
- 17.(FCC – Agente de Fomento Externo (AFAP)/2019) cada unidade da Federação com representação no Senado Federal elegerá 3 Senadores, com mandato de 8 anos.
- 18.(FCC – Agente de Fomento Externo (AFAP)/2019) o número de representantes de cada unidade da Federação na Câmara dos Deputados será estabelecido de forma paritária, por meio de lei complementar, no ano anterior às eleições, a fim de garantir o equilíbrio da Federação.
- 19.(EXATUS – CM de Candói/PR /2019) O Congresso Nacional, formado pelos parlamentares do Senado e da Câmara dos Deputados, possui RESPECTIVAMENTE 84 Senadores e 511 Deputados Federais.



- 20.(AMEOSC – Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC/2019) O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.
- 21.(OBJETIVA – Prefeitura Municipal de Antônio Prado/RS/2019) De acordo com a Constituição Federal, o Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário. Cada Estado e o Distrito Federal elegerão quatro Senadores, com mandato de quatro anos.
- 22.(DIRECTA – Câmara Municipal de Cosmópolis/SP/2019) De acordo com a Constituição, Senadores são eleitos segundo o princípio majoritário, em dois turnos.
- 23.(Legalle - Estagiário (MPE GO)/2018/90ª) Cada Senador será eleito com direito a um suplente e mandato de oito anos.
- 24.(IBADE - Oficial Policial Militar (PM RJ)/Aluno-Oficial PM/2017) As funções típicas do Poder Legislativo são legislar e fiscalizar, ao passo que as funções atípicas são administrar e julgar.

2 – Do Funcionamento do Congresso Nacional

CEBRASPE (CESPE) – 5 Questões

- 25.(CEBRASPE – TJDF – Juiz de Direito/2016) A convocação extraordinária do Congresso Nacional realizada pelo presidente do Senado Federal, em caso de relevante interesse público, está na margem de sua discricionariedade política, prescindindo-se, assim, de confirmação.
- 26.(CEBRASPE – Técnico Judiciário – STF – Administrativa/2013) Acerca da disciplina constitucional atinente ao Congresso Nacional, julgue o item a seguir.
- Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre as matérias que constem da pauta da convocação. Entretanto, se houver medidas provisórias em vigor na data da convocação, serão elas automaticamente incluídas no rol das matérias a serem apreciadas.
- 27.(CEBRASPE – MPE/TO – Promotor de Justiça/2012) Para participarem das sessões legislativas extraordinárias do Congresso Nacional, os parlamentares recebem uma parcela indenizatória em valor não superior ao do subsídio mensal.
- 28.(CEBRASPE (CESPE) - Analista Legislativo (CAM DEP)/Arquiteto/2012) Acerca da estrutura, do funcionamento e das atribuições do Poder Legislativo, julgue o item seguinte.
- O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1.º de agosto a 15 de dezembro. Contudo, quando caírem em sábados, domingos ou feriados, as reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente.



29.(CEBRASPE - Analista Legislativo (CAM DEP)/Arquiteto/2012) Acerca da estrutura, do funcionamento e das atribuições do Poder Legislativo, julgue o item seguinte.

A apreciação de veto presidencial a projetos de lei deve ocorrer, obrigatoriamente, em sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 3 Questões

30.(FGV – TJ/GO – Analista Judiciário – Apoio Judiciário/2014) Sobre o Congresso Nacional, a Constituição da República de 1988 dispõe que salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por dois terços dos votos dos parlamentares.

31.(FGV - Técnico Legislativo (SEN)/Comunicação Social, Eventos e Contatos/Operador de TV/2008) O Senado Federal, durante as sessões legislativas ordinárias, reunir-se-á, anualmente, de 2 de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

32.(FGV – Senado Federal/Consultor de Orçamento/2008) O Senado Federal reunir-se-á, anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Outras Bancas Examinadoras – 8 Questões

33.(AMEOSC – Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC/2019) O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

34.(VUNESP – Procurador Jurídico – CM São Joaquim Barra/2018) Considerando o disposto na Constituição Federal a respeito das reuniões das Casas Legislativas, na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional deliberará sobre todas as matérias pendentes de votação referentes aos projetos de lei em andamento, excluindo as medidas provisórias.

35.(CONSULPLAN - Oficial Judiciário (TJ MG)/Comissário da Infância e da Juventude/2017) Quanto ao Congresso Nacional, salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada casa e de suas comissões serão tomadas por maioria absoluta dos votos, presente a maioria simples de seus membros.

36.(SMA-RJ (antiga FJG) – Consultor Legislativo – CM RJ/2015) Conforme o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação da lei de diretrizes e bases orçamentárias

37.(FCC – Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul/2014/IV) Cada legislatura compreende o período entre 2 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro.

38.(FCC – Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul/2014/IV) As deliberações de cada Casa do Congresso Nacional e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos,



presente a maioria absoluta de seus membros, salvo disposição constitucional em contrário.

39.(FCC – Analista Ministerial (MPE MA)/Processual/Direito/2013) Segundo a Constituição Federal brasileira, no tocante às reuniões, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para, dentre outros assuntos, conhecer do veto e sobre ele deliberar.

40.(FCC – Analista Ministerial (MPE MA)/Processual/Direito/2013) Segundo a Constituição Federal brasileira, no tocante às reuniões, a Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

3 – Regimento Interno do Senado Federal

41.(FGV, 2012 – Senado Federal/Analista Legislativo – Apoio Técnico ao Processo Legislativo) Com relação às sessões legislativas parlamentares, por força das normas constitucionais e regimentais, apenas no início de legislatura será realizada a eleição do Presidente da Mesa do Senado na primeira reunião preparatória.

42.(FGV, 2012 – Senado Federal/Analista Legislativo – Apoio Técnico ao Processo Legislativo) Com relação às sessões legislativas parlamentares, por força das normas constitucionais e regimentais, a sessão legislativa ordinária compreende o período de 2 de fevereiro a 22 de dezembro.

43.(CEBRASPE (CESPE) – Câmara dos Deputados/Consultor Legislativo/2002 – Adaptada ao RISF) Considere a seguinte situação hipotética.

Um senador, líder do partido X, interpôs recurso para o Plenário contra decisão do presidente do Senado Federal, sobre questão de ordem levantada por outro senador, relacionada à constituição de uma comissão parlamentar de inquérito.

Nessa situação, antes de submeter o recurso a votos, o presidente deve ter encaminhado o assunto à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, tendo em vista que a questão envolvia texto constitucional.

44.(FGV, 2012 – Senado Federal/Técnico Legislativo – Apoio Técnico ao Processo Legislativo) Podem surgir dúvidas a propósito da interpretação ou aplicação do Regimento Interno do Senado Federal. Nessas situações, compete ao Senador suscitar a chamada questão de ordem. A propósito do tema, o Senador dispõe de cinco minutos para suscitar questão de ordem, a qual pode ser contraditada por um só Senador em igual prazo.

45.(FGV, 2012 – Senado Federal/Técnico Legislativo – Apoio Técnico ao Processo Legislativo) Podem surgir dúvidas a propósito da interpretação ou aplicação do Regimento Interno do Senado Federal. Nessas situações, compete ao Senador suscitar a chamada questão de ordem. A propósito do tema, a questão de ordem será decidida pelo Presidente, com



recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado ou apoiado por líder.

- 46.(FGV, 2012 – Senado Federal/Técnico Legislativo – Apoio Técnico ao Processo Legislativo) Podem surgir dúvidas a propósito da interpretação ou aplicação do Regimento Interno do Senado Federal. Nessas situações, compete ao Senador suscitar a chamada questão de ordem. A propósito do tema, a decisão sobre questão de ordem só adquire força obrigatória quando incorporada ao Regimento.
- 47.(Senado Federal – Consultor de Orçamento/1996 – **RCCN Adaptada ao RISF**) O parlamentar poderá suscitar a questão de ordem mediante intervenção autorizada pelo presidente da sessão, dispondo, para isso, de até quinze minutos.
- 48.(Senado Federal – Consultor de Orçamento/1996 – **RCCN Adaptada ao RISF**) A questão de ordem pode ter como objeto impugnações e propostas de emenda ao mérito de qualquer projeto em tramitação.
- 49.(Senado Federal – Consultor de Orçamento/1996 – **RCCN Adaptada ao RISF**) Admite-se que um senador apresente contradita à questão de ordem, no mesmo prazo previsto para suscitação dela.
- 50.(Senado Federal – Consultor de Orçamento/1996 – **RCCN Adaptada ao RISF**) A decisão do presidente da sessão, relativa à questão de ordem, é irrecorrível, salvo se envolver matéria constitucional.



GABARITO



GABARITO

1. ERRADO
2. ERRADO
3. ERRADO
4. ERRADO
5. CERTO
6. ERRADO
7. ERRADO
8. ERRADO
9. CERTO
10. ERRADO
11. CERTO
12. CERTO
13. ERRADO
14. CERTO
15. CERTO
16. ERRADO
17. CERTO

18. ERRADO
19. ERRADO
20. CERTO
21. ERRADO
22. ERRADO
23. ERRADO
24. CERTO
25. ERRADO
26. CERTO
27. ERRADO
28. ERRADO
29. CERTO
30. ERRADO
31. ERRADO
32. CERTO
33. CERTO
34. ERRADO

35. ERRADO
36. ERRADO
37. ERRADO
38. CERTO
39. CERTO
40. ERRADO
41. ERRADO
42. ERRADO
43. ERRADO
44. CERTO
45. CERTO
46. CERTO
47. ERRADO
48. ERRADO
49. CERTO
50. ERRADO



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.